



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2021

Institui o Banco de Materiais Ortopédicos, no município de Uruguaiana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que a Vereadora Zulma Rodrigues Ancinello propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no âmbito do Município de Uruguaiana.

Art. 2º O banco de materiais, instituído por esta lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como, cadeiras de rodas e de banho, muletas, andadores, bengalas, camas hospitalares, tipoias, próteses, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde — SUS.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a funcionalidade e a estrutura do presente Banco de Materiais Ortopédicos, podendo estimular campanhas de voluntariado para incentivar doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 13 de maio de 2021.

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária